

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023
PROC. ADM. Nº 2172/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 257/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA INSTITUTO
DE ENSINO VALE MUNIM LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, CPF. Nº 921.668.903-00 brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.149.464/0001-13, sediada na Rodovia BR 222 KM 154 Nº 12 Baixa Grande, CEP: 65.430-000, Vargem Grande-MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Juliana Cassia Costa de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0243177120036 SSP/MA e CPF nº 035.217.723-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 4230/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 025/2023-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

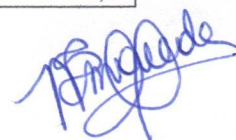
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para execução dos serviços de capacitação pedagógica, com Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapadinhã/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES 2º, 5º E 9º ANO, PARA AS AVALIAÇÕES INTERNA E EXTERNAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E SUPERVISORES 2º, 5º E 9º ANO, PARA AS AVALIAÇÕES INTERNA E EXTERNAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.			VALOR MÉDIO	
DETALHAMENTO				
SERVIÇOS HORAS AULA			59.800,00	
MATERIAL PEDAGÓGICO			39.086,40	
APLICAÇÃO DE TESTE			66.034,34	
MATERIAL AUXILIAR/EVENTO			3.081,50	
CERTIFICADO			4.012,00	
VALOR ESTIMADO DESTA FORMAÇÃO:			R\$	172.014,84
COMPOSIÇÃO SERVIÇOS HORAS/AULA				
DETALHAMENTO	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Formadores	26	Profissional	2.300,00	59.800,00
			Sub-total R\$	R\$ 59.800,00
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO				
DETALHAMENTO	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Bloco de Anotações	680	Unid.	12,50	8.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apostila com capa dura	680	Unid.	25,00	17.000,00
Crachás Personalizados	680	Unid.	4,08	2.774,40
Canetas Esferográficas (Azul)	680	Unid.	1,50	1.020,00
Pastas Padronizadas	680	Unid.	9,20	6.256,00
Folder divulgação (4x4 papel couchê)	680	Unid.	5,20	3.536,00
R\$ 39.086,40				
COMPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO DE TESTE DE AVALIAÇÃO				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Elaboração do material para o teste	3	Unid.	2.600,00	7.800,00
Elaboração de boletim de desempenho por escolas	134	Escolas	69,00	9.246,00
Aplicação e fiscalização do teste por turma	549	Turmas	75,00	41.175,00
Impressão (Provas, Atas e Frequência)	14.155	Unid.	0,55	7.785,25
R\$66.006,25				
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL AUXILIAR				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Papel tipo cartolina	60	Unid.	4,50	270,00
Banner 1x75	5	Unid.	150,00	750,00
Resma de papel Chamex A4	25	Unid.	20,90	522,50
Papel 40 kg	60	Unid.	0,85	51,00
Pincel atômico	36	Cx	38,00	1.368,00
Fita adesiva transparente 48 mmx100 mm	20	Unid.	6,00	120,00
R\$ 3.081,50				
COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papelpérsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	680	Unid.	5,90	4.012,00
R\$ 4.012,00				
TOTAL				
CARGA HORÁRIA POR TURMA: 16 HORAS/TURMA.				
NÚMERO DE TURMAS: 20 (VINTE).				

LOTE 05 - CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS

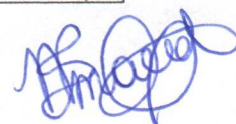
CAPACITAÇÃO - FORMAÇÃO DE GESTORES DAS ESCOLAS.				
DETALHAMENTO			VALOR MÉDIO	
SERVIÇOS HORAS AULA				29.380,00
MATERIAL PEDAGÓGICO				10.120,95
MATERIAL AUXILIAR/EVENTO				2.761,80
COFFEE-BREAK				9.652,50
CERTIFICADO				796,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA FORMAÇÃO:			R\$	52.711,75
COMPOSIÇÃO SERVIÇOS HORAS AULA				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Formadores	3	Profissional	7.300,00	21.900,00
Técnico Palestrante	1	Profissional	7.480,00	7.480,00
R\$ 29.380,00				
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Bloco de Anotações	135	Unid.	12,50	1.687,50
Apostila com capa dura	135	Unid.	15,00	2.025,00
Crachás Personalizados	135	Unid.	4,08	550,80
Canetas Esferográficas (Azul)	135	Unid.	1,50	202,50
Pasta Ppadronizada	135	Unid.	9,20	1.242,00
Folder divulgação (4x4 papel couchê)	135	Unid.	4,69	633,15
Camisa personalizada para a formação	135	Unid.	28,00	3.780,00
R\$ 10.120,95				
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL AUXILIAR				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Papel tipo cartolina	60	Unid.	4,50	270,00
Banner 1x75	5	Unid.	150,00	750,00
Resma de papel Chamex A4	12	Unid.	20,90	250,80
Papel 40 kg	60	Unid.	0,85	51,00
Pincel atômico	36	Cx	38,00	1.368,00
Fita adesiva transparente 48 mmx100 mm	12	Unid.	6,00	72,00
				R\$ 2.761,80
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Coffee-Break	135	Unid.	71,50	9.652,50
SEGUNDA: suco de cajá + bolo				
TERÇA: refrigerante + misto				
QUARTA: suco de abacaxi + esfirra de carne				
QUINTA: suco de acerola + salgado				
SEXTA: salada de fruta				
				R\$ 9.652,50
COMPOSIÇÃO UNITARIA: CERTIFICADO				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Certificado certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	135	Unid.	5,90	796,50
				R\$ 796,50
TOTAL:				
CARGA HORARIA POR TURMA:40 HORAS/TURMA				
NÚMERO DE TURMAS:03 (TRÊS)				
NÚMERO DE PARTICIPANTES:135 PARTICIPANTES				
TOTAL DE CARGA HORARIA: 120 HORA/CAPACITAÇÃO				

LOTE 10 - CAPACITAÇÃO-FORMAÇÃO DE COORDENADORES, SUPERVISORES E AGENTES ADMINISTRATIVOS

CAPACITAÇÃO-FORMAÇÃO DE COORDENADORES, SUPERVISORES E AGENTES ADMINISTRATIVOS.			VALOR MÉDIO	
DETALHAMENTO				
SERVIÇOS HORAS AULA				29.380,00
MATERIAL PEDAGÓGICO				10.120,95
MATERIAL AUXILIAR/EVENTO				2.761,80
COFFEE-BREAK				9.652,50
CERTIFICADO				796,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA FORMAÇÃO:				R\$ 52.711,75
COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS HORA/AULA				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Formadores	3	Profissional	7.300,00	21.900,00
Técnico Palestrante	1	Profissional	7.480,00	7.480,00
				R\$ 29.380,00
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Bloco de Anotações	135	Unid.	12,50	1.687,50
Apostila com capa dura	135	Unid.	15,00	2.025,00
Crachás Personalizados	135	Unid.	4,08	550,80
Canetas Esferográficas (Azul)	135	Unid.	1,50	202,50
Pastas Padronizadas	135	Unid.	9,20	1.242,00
Folder divulgação (4x4 papel couchê)	135	Unid.	4,69	633,15
Camisa personalizada para a formação	135	Unid.	28,00	3.780,00
				R\$ 10.120,95
COMPOSIÇÃO DE MATERIAL AUXILIAR				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Papel tipo cartolina	60	Unid.	4,50	270,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Banner 1x75	5	Unid.	150,00	750,00
Resma de papel Chamex A4	12	Unid.	20,90	250,80
Papel 40 kg	60	Unid.	0,85	51,00
Pincel atômico	36	Cx	38,00	1.368,00
Fita adesiva transparente 48 mmx100 mm	12	Unid.	6,00	72,00
				R\$ 2.761,80
COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Coffee-Break	135	Unid.	71,50	9.652,50
SEGUNDA: suco de cajá + bolo				
TERÇA: refrigerante + misto				
QUARTA: suco de abacaxi + esfirra de carne				
QUINTA: suco de acerola + salgado				
SEXTA: salada de fruta				
				R\$ 9.652,50
COMPOSIÇÃO PARA EMISSAO DE CERTIFICADO				
DETALHAMENTO	Quant	Unidade	Valor unitário	Valor Total
Certificado: certificado tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pêsco 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	135	Unid.	5,90	796,50
				R\$ 796,50
TOTAL GERAL DA AÇÃO:				
CARGA HORÁRIA POR TURMA: 40 HORAS/TURMA.				
NÚMERO DE TURMAS: 03 (TRÊS).				
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 135 PARTICIPANTES				
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 120 HORAS/CAPACITAÇÃO.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/10/2023 e encerramento em 17/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 277.438,34 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, em conformidade com execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.3. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CHAPADINHA/MA, 17 de Outubro de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Responsável legal da CONTRATANTE

Juliana Cassia Costa de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA